

EDITAL DE VAGAS EXCLUSIVAS DO CONVÊNIO FADISP-ESMAM Nº 009/2021

PROCESSO SELETIVO 2021/1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

O Diretor Superintendente da Faculdade Autônoma de Direito - FADISP no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo 2021/1** para preenchimento das vagas nos cursos de **Mestrado e Doutorado em Direito**, no âmbito do Convênio Acadêmico firmado com a Escola Superior da Magistratura do Amazonas - ESMAM.

Diretor Superintendente

Professor MSc. Carlos E. Trindade

Diretor Acadêmico:

Professor Dr. Thiago Matsushita

1. INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para participar do processo seletivo 2021/1, de vagas no âmbito do Convênio Acadêmico firmado com a Escola Superior da Magistratura do Amazonas - ESMAM, deverão ser realizadas da seguinte forma: o candidato encaminha um correio eletrônico, anexando os documentos scaneados no formato PDF (descritos no item 1.2), no período de **12/04/2021 a 20/04/2021**, para:

- mestradodoutoradofadisp@unialfa.com.br

1.2 Documentação necessária:

A inscrição do candidato está condicionada a apresentação dos seguintes documentos scaneados no formato PDF:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- Documento comprobatório de vínculo efetivo ou comissionado com o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
- Cópia autenticada do RG ou RNE;
- Cópia do CPF;
- Cópia autenticada da Certidão Civil (Nascimento, Casamento ou Casamento com averbação de divórcio);
- Cópia autenticada do Título de Eleitor e da quitação com as obrigações eleitorais;
- Cópia autenticada do Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
- Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Graduação, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC com data anterior ao início das aulas do Programa, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996. Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por Universidade pública;
- Cópia autenticada do comprovante do título de Mestre no caso do Doutorado;

www.fadisp.com.br

(11) 2395-7500

R. João Moura, 313. Pinheiros • São Paulo - SP
CEP: 05412-001

- 02 (duas) cópias do Currículo da Plataforma LATTES/CNPq impresso;
- Comprovante de residência;
- Para Doutorado, Pré-projeto de acordo com a área de concentração e linha de pesquisa escolhida, conforme Anexo I;

Observação:

O envio dos documentos para fins de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Se a documentação encaminhada estiver em desacordo com a documentação exigida, ou fora do prazo, ou em quantidade menor do que a exigida, **a inscrição será desconsiderada, cabendo ao candidato somente a retirada de seus documentos, caso tenham sido entregues na inscrição.**

2. VAGAS

Para o Processo Seletivo 2021/1 serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas de acordo com o quadro abaixo:

Programa	Total de vagas 2021/1
Mestrado	32
Doutorado	08

3. DAS ETAPAS DO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

3.1.1 Prova de língua estrangeira: a prova de proficiência será aplicada virtualmente, comunicando-se o candidato por e-mail.

3.1.1.1 Para o Programa de Mestrado, o requisito de 01 (uma) língua estrangeira deverá ser comprovado até a data do exame de qualificação.

3.1.1.2 É pré-requisito para o ingresso no programa de Doutorado, a proficiência em 01 (uma) língua estrangeira, sendo que a proficiência na segunda língua estrangeira deverá ser comprovada até a data do exame de qualificação. Excepcionalmente, o candidato poderá se inscrever e participar da seleção sem apresentar a comprovação de proficiência em língua estrangeira; caso seja aprovado, o candidato deverá realizar a prova de acordo com a definição pela Direção.

3.1.1.3 Crédito em proficiência em língua estrangeira obtido em outro Programa de Pós-Graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES, ou outro órgão do Ministério da Educação que a venha substituir, comprovados mediante certidão emitida ou Histórico Escolar, no prazo máximo de 05 anos contados da realização

até a data da matrícula, pode ser computado pelo Programa da FADISP.

3.1.2 Análise do *Curriculum Vitae* e Entrevista: A análise do *Curriculum Vitae* e a Entrevista avaliará a produção acadêmica, a cultura jurídica do candidato, a atividade didática e profissional, o potencial para a realização de pesquisa e estudos avançados. As entrevistas ocorrerão a partir das 15h00 do dia **22/04/2021**, e terá atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.3 Análise do pré-projeto dos candidatos ao Doutorado: serão avaliados a aderência à Área de Concentração; a pertinência da bibliografia quanto ao objeto, relevância, justificativa e problematização; a capacidade de contextualização teórica metodológica dos tópicos envolvidos; a capacidade de redação; e a capacidade de pensamento autônomo e crítico.

3.2 Não haverá revisão. O não comparecimento, implicará na eliminação automática do candidato do processo de seleção.

3.3 Não caberá recurso das decisões da Comissão do Processo Seletivo, oficialmente designada.

Parágrafo único. A realização da Entrevista se darão por meio eletrônico, cujo link de acesso será informado, com antecedência de até 3 (três) horas, por correio eletrônico, individualmente a cada candidato.

4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 Os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo serão divulgados no mural da FADISP e no site <http://www.fadisp.com.br> conforme classificação pela média das notas obtidas, a partir do dia **23/04/2021**;

4.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação.

5 MATRÍCULA

5.1 Matrícula dos Ingressantes 2021/1:

5.1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá efetuar a matrícula no período de **24/04 e 26/04/2021**.

5.1.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) encaminhará um correio eletrônico, anexando o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de Pós-Graduação, devidamente assinado, para:

- mestradodoutoradofadisp@unialfa.com.br

5.1.3 A efetivação está condicionada ao pagamento da primeira mensalidade correspondente a matrícula. Caso o pagamento não seja efetuado até a data do vencimento, o boleto será cancelado e o candidato eliminado do processo seletivo.

5.2 Alunos Especiais

5.2.1 A Comissão de Seleção poderá convocar, a seu critério, para matrícula como Alunos Especiais aqueles candidatos que, apesar de não conseguirem classificação para o preenchimento das vagas, conseguirem média das notas obtidas e projeto de pesquisa com nível acadêmico suficiente para essa condição.

5.2.2 Se o aluno em Regime Especial concorrer e vier a ser classificado para uma vaga regular no Programa, este poderá requerer o aproveitamento dos créditos cursados e aprovados anteriormente.

5.2.3 O aluno em Regime Especial assumirá as mesmas obrigações dos alunos regulares no âmbito da (s) disciplina (s) que cursar.

6. INÍCIO DAS AULAS E DISCIPLINAS

6.1 As aulas estão previstas para iniciarem no dia 27 de abril de 2021, e no primeiro Semestre - 2021/1 - **não serão presenciais**, portanto, serão realizadas em ambiente virtual, via *Blackboard*. O segundo Semestre – 2020/2 – poderá seguir a mesma sistemática, com atividades não presenciais, conforme determinação governamental acerca da pandemia da COVID-19.

6.2 As disciplinas oferecidas estão abaixo relacionadas:

6.2.1 No MESTRADO:

6.2.1.1 Disciplinas Obrigatórias:

A) Disciplina: Filosofia do Direito: Direito e Justiça.

Professor Dr. **JULIO CESAR DE OLIVEIRA VELLOZO.**

Datas/Horário: Datas (12 aulas, semanais) (opções):

- tarde (15h00–19h00/SP – 14h00–18h00/AM): 2ª, 3ª, 4ª ou 5ª

B) Disciplina: Metodologia da Pesquisa e do Ensino em Direito.

Professor Dr. **LAURO ISHIKAWA.**

Datas/Horário: Datas (12 aulas, semanais) (opções):

- tarde (15h00–19h00/SP – 14h00-18h00/AM): 2ª, 3ª, 4ª ou 5ª

6.2.2 No DOUTORADO:

6.2.2.1 Disciplina Obrigatória:

A) Disciplina: Seminários de Pesquisa.

Professor Dr. **ANDRÉ DE CARVALHO RAMOS.**

Datas/Horário: Datas (12 aulas, semanais) (opções):

- tarde (15h00–19h00/SP – 14h00-18h00/AM): 3ª, 4ª, 5ª ou 6ª

7. INVESTIMENTO FINANCEIRO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

7.1 Para o Programa de Mestrado: o valor da mensalidade será de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), reajustáveis nos termos do contrato firmado com a FADISP, com prazo de 24 meses.

7.2 Para o Programa de Doutorado: o valor da mensalidade será de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais), reajustáveis nos termos do contrato firmado com a FADISP, com prazo de 48 meses.

7.3 Em caso de prorrogação de prazo, conforme previsto no Regulamento do Programa, haverá cobrança do valor da mensalidade no período da prorrogação até a data da defesa final.

8. DO REGIME DIDÁTICO

8.1 O Programa stricto sensu abrangerá:

- I. Disciplinas obrigatórias;
- II. Disciplinas complementares;
- III. Atividades complementares;
- IV. Estágio docente;
- V. Orientação;
- VI. Publicações;
- VII. Qualificação;
- VIII. Defesa pública

8.2 A integralização dos estudos necessários para obtenção dos títulos de Mestre e de Doutor expressa-se em unidades de créditos que correspondem a 15 (quinze) horas/aula ou 15 (quinze) horas de atividade programadas e/ou complementares.

8.3 Para a obtenção do título de Mestre o Aluno deverá integralizar 45 (quarenta e cinco) créditos, assim distribuídos:

- I. 24 (vinte e quatro) créditos em 6 (seis) disciplinas;
- II. 2 (dois) créditos em Estágio Docente;
- III. 3 (três) créditos em publicações;
- IV. 2 (dois) créditos em atividades complementares;
- V. 8 (oito) créditos em orientação para elaboração da dissertação;
- VI. 6 (seis) créditos na defesa da dissertação.

8.4 Para a obtenção do título de Doutor, o Aluno deverá integralizar 55 (cinquenta e cinco) créditos, assim distribuídos:

- I. 16 (dezesesseis) créditos em 4 (quatro) disciplinas;
- II. 4 (quatro) créditos em Estágio Docente;
- III. 6 (seis) créditos em publicações;
- IV. 4 (quatro) créditos em atividades complementares;
- V. 12 (doze) créditos em orientação para elaboração da Tese, sendo 2 (dois) créditos por semestre;
- VI. 13 (treze) créditos para defesa da tese.

8.5 O Estágio Docente será realizado em parceria entre a FADISP e a ESMAM.

8.6 As publicações deverão ter o aceite do Orientador, sendo atribuído 1 (um) crédito para cada publicação.

8.7 As atividades complementares deverão ser cumpridas com a participação do Aluno em Seminários Internacionais promovidos pelo Programa, com duração de 15 (quinze) horas cada um, atribuindo-se, portanto, 1 (um) crédito pela participação em cada um desses.

8.8 Créditos obtidos em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, ou outro órgão do Ministério da Educação que a venha substituir, comprovados mediante certidão emitida, Histórico Escolar e conteúdo programático das disciplinas, poderão ser computados pelo Programa da FADISP, mediante análise dos documentos apresentados e conteúdo, a critério da Coordenação do Programa. Parágrafo único. O limite para aproveitamento será de 4 (quatro) créditos para o Doutorado e 8 (oito) créditos para o Mestrado, no prazo máximo de 05 anos.

8.9 Créditos obtidos em cursos ou seminários realizados pelo Programa em parceria com Instituições de Ensino Internacionais, poderão ser validados, à critério da Coordenação Titular do Programa, como 1 (uma) disciplina complementar ou atividades complementares.

8.10 A participação no *Summer School* na Universidade de Siena, Itália, previsto para ocorrer anualmente no mês de julho, valerá 04 créditos em disciplina complementar.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A conclusão do Programa de Mestrado deverá se dar em 24 (vinte e quatro) meses, devendo o aluno efetuar a sua matrícula anualmente.

9.2 A conclusão do Programa de Doutorado deverá se dar em, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses e, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses devendo o aluno efetuar a sua matrícula anualmente.

9.3 Se necessário, poderá ser requerida prorrogação de prazo, mediante aprovação da Coordenação, que não poderá ultrapassar seis meses e implicará um investimento adicional das parcelas mensais relativas ao período necessário para a conclusão da dissertação.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

9.5 Informações adicionais podem ser obtidas por e-mail enviado ao Coordenador Adjunto de Pós-Graduação Stricto Sensu no endereço: lauro.ishikawa@unialfa.com.br.

São Paulo, 12 de abril de 2021.

Professor MSc. Carlos E. Trindade
Diretor Superintendente

Professor Dr. Thiago Matsushita
Diretor Acadêmico da Graduação, Mestrado e Doutorado